

08 JUN 1988
AUCP 3

Anistia não é festival

ESTADO DE SÃO PAULO

É de crer que o Congresso Constituinte vote na próxima semana emenda que amplia a anistia concedida a militares, a qual foi definida em termos aceitáveis pela Nação, em texto da Comissão de Sistematização. Há outro texto, do Centrão, que praticamente ratifica o daquela comissão. Mas a emenda mencionada e a votação de destaques podem eventualmente dar ao problema dimensões que só o agravariam pelos abusos que poderiam caracterizar. Infelizmente, não é só. Além da questão da anistia, há nas Disposições Transitórias dispositivo que prevê a concessão da pensão de segundo-tenente (do valor atual de 72 mil cruzados) aos membros da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e aos ex-combatentes que guardaram as linhas oceânicas e o litoral do País durante a II Guerra Mundial. A tal dispositivo acoplou-se emenda que estende a pensão em apreço aos integrantes dos contingentes que estiveram na República Dominicana, em 1965; e, mais remotamente, no Canal de Suez, a partir de 1956. Em suma, um festival, com que se arrombaria o Erário, já vazio; e, evidentemente, custeado pelo contribuinte, a grande vítima do Es-

tado megalômano que se vai instalando no Brasil.

A prevalecer a generosidade irresponsável com que alguns parlamentares querem dar à anistia cunho carnavalesco, que não pode ter, o Exército ganhará mais de três mil oficiais gerais, contemplados por ela, coronéis que simplesmente não tiveram seus nomes incluídos nas listas de promoção a general-de-brigada. Essa anistia *sui generis* determina que sejam amparados os demitidos das Armas por motivos de ordem administrativa; e estipula que todos sejam readmitidos no serviço ativo 24 anos depois de deixá-lo, sem considerar a autêntica revolução que ocorreu em métodos e táticas, bem como na produção e na utilização de armamentos, neste quase quarto de século. É o caso de indagar: como é que pode? Mais: quanto custa tudo isso? É claro que quem subscreveu essas proposições totalmente descompromissadas da realidade não estava nem está empenhado em descer a *pormenores*. Porém, a verdade é que tais *pormenores* interessam a todos os que se preocupam com o destino deste país que tem tudo para ser viável

mas alguns teimam em empurrar para os ínvios caminhos da desordem. Esta, alcançando a Administração, se derramará inevitavelmente sobre a sociedade, com as conseqüências funestas que é fácil pressupor.

É natural que as Forças Armadas expressem sua inconformidade com as emendas que justificam este comentário. O general Leônidas Pires Gonçalves lembra que os anistiados já receberam o ressarcimento a que tinham direito, apenas não foram reincorporados; e que não cabe beneficiar com anistia política os que foram excluídos do quadro com fundamento em razões de natureza administrativa. No que, indiscutivelmente, está certo. Também cumpre reconhecer que, sendo ministro, ele possui não só direito de falar sobre o assunto, chamando atenção para o absurdo que figura na pauta dos trabalhos constituintes, como tem o dever de vir a público para assumir a posição que lhe impõe sua consciência. Se há congressistas que se colocam contra essa atitude, tachando-a de não ajudar a democracia, esclareça-se que lhes falece qualquer resíduo de bom senso para tecer a crítica que pode con-

fundi-los com os que desejam promover o festival mencionado. Quando o interesse coletivo está em risco a obrigação dos cidadãos é denunciar a possibilidade de que sofra agressões, pois é sempre indispensável salvaguardá-lo.

Muitas vezes nestas Notas se tem censurado a Assembléia Nacional Constituinte por excessos que a estão conduzindo a dificuldades de vulto. A Constituição a ser promulgada neste ano já foi apelidada de fábrica de sonhos. E como poderia ser diferente, diante de tudo o que o plenário dela já aprovou, de forma irrealista e inconseqüente? Existe sempre a esperança de que, na etapa de votação das emendas supressivas, se corrijam erros imperdoáveis e graves distorções que o texto aprovado até agora encerra. No entanto, no tocante à anistia a militares, é lícito esperar que não seja necessário aguardar aquela etapa para enquadrá-la em termos de patriotismo e sensatez. A proposta que concilia o trabalho da Comissão de Sistematização e do Centrão é a que consulta o interesse público; e há de ser referendada por significativa maioria.